

**RET RAT DA RESOLUÇÃO COMAS Nº 357/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**QUE CONSTE COMO ABAIXO, E NÃO COMO CONSTOU**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1781/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição de SERVIÇO da organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição de SERVIÇO da organização, por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

<b>Protocolo</b>	<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>
1718/2021-SERV	Associação Grito dos Excluídos Continental <i>CEDESP - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para adolescentes, jovens e adultos</i>	05.661.201/0001-53

II - A presente resolução atesta que o SERVIÇO da organização acima mencionada está devidamente inscrito no Conselho;

III - A organização deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição, e uma versão digital será encartada ao seu processo eletrônico;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA**  
**PRESIDENTE COMAS-SP**